



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

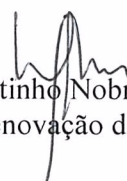
Fls. nº 411  
89

Órgão de origem		Tipo de documento	
Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022		DELIBERAÇÃO nº <u>05/2021</u>  Referência: Proc. 1141800/2021	
Assunto:	: REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE		
Interessado:	: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE MINAS NO ESTADO DA PARAÍBA (ASSEMPB)		
<p>A Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022, reunida em sua Sessão nº 002/2021, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. <b>Martinho Nobre Tomaz de Souza</b>, Eng. Civil <b>Hugo Barbosa de Paiva Júnior</b>, Eng. Mecânico <b>Ieure Amaral Rolim</b>, Eng. <b>Walderley Mendes Diniz</b>, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe</u>, qual seja: <b>1141800/2021</b>– Associação dos Engenheiros de Minas no Estado da Paraíba - <u>ASSEMPB</u>, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022 (em anexo), baseada no Artigo 21 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando que a Entidade de Classe mencionada acima, atendeu ao disposto no Artigo supra citado e seus respectivos Incisos.</p>			

**DELIBEROU:**

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Entidade de Classe Associação dos Engenheiros de Minas no Estado da Paraíba - **ASSEMPB**, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2022.
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução . Nº 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 08 de julho de 2021.

  
Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza  
Coordenador da Comissão de Renovação de um Terço do Crea/PB para 2022